

ANO MMXXIV

Quarta-feira, 13

Escala 6x1: Ministério do Trabalho defende discussão em convenção e acordos coletivos

O Ministério do Trabalho (MTE) defende que o fim da escala de trabalho 6x1 deveria ser tratado em convenção e acordos coletivos entre empresas e empregados. Foco de mobilização nas redes sociais nos últimos dias a PEC que visa eliminar a escala de trabalho 6x1 divide a opinião de especialistas. A iniciativa de emplacar a PEC, que propõe a redução de jornada de trabalho no Brasil, é da deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP). "O MTE acredita que essa questão deveria ser tratada em convenção e acordos coletivos entre empresas e empregados. A pasta considera que a redução da jornada de 40 horas semanais é plenamente possível e saudável, diante de uma decisão coletiva", afirma a pasta. Fonte: Folha de Pernambuco



Nota de Posicionamento da CNC sobre proposta de redução da jornada de trabalho

A CNC manifesta sua posição contrária à PEC que visa a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana, conforme proposta em análise. Embora entendamos e valorizemos as iniciativas que visam promover o bem-estar dos trabalhadores e ajustar o mercado às novas demandas sociais, destacamos que a imposição de uma redução da jornada de trabalho sem a correspondente redução de salários implicará no aumento dos custos operacionais das empresas. Fonte: CNC

Reforma Trabalhista não eliminou insegurança jurídica

A Lei 13.467, da chamada Reforma Trabalhista, sancionada em julho de 2017 pelo então presidente Michel Temer, tinha como uma de suas premissas a segurança jurídica, a garantia de um ambiente mais favorável para negócios e criação de empregos. Passados sete anos, vários itens seguem sob polêmica e são objeto de questionamento no Supremo Tribunal Federal (STF). Fonte: Diário do Comércio

Carga tributária pode aumentar 40% para muitos setores de serviços

O impacto de uma reforma tributária precisa ser analisado através de uma técnica que os economistas chamam de equilíbrio geral. Não faz sentido você analisar o impacto de uma reforma tão profunda como essa dentro de um arcabouço de equilíbrio parcial, imaginando que todas as outras coisas vão permanecer constantes enquanto se muda o preço de um setor. Não é assim. Fonte: Monitor Mercantil

CCJ fará quatro debates sobre a reforma tributária esta semana

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) deve se dedicar ao debate sobre a regulamentação da reforma tributária nesta semana. Serão quatro audiências públicas para a análise do projeto que regulamenta os novos tributos (PLP 68/2024), previstos na Emenda Constitucional 132. Em foco, nos debates, estarão os efeitos do projeto em diversos setores da economia. Fonte: Senado Notícias

Inflação chega a 4,7% em outubro e ultrapassa teto da meta

Impulsionado novamente pelos preços da energia elétrica residencial e dos alimentos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial do país, acelerou para 0,56% em outubro. Segundo os dados divulgados ontem pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), houve uma alta de 0,12 ponto percentual (p.p.) em relação ao mês anterior, quando a inflação estava em 0,44%. Fonte: Correio Brasiliense

Terceirização da atividade fim não impede reconhecimento de vínculo

O Supremo Tribunal Federal entendeu que a terceirização da atividade-fim não impede que seja reconhecida a relação de emprego, quando no caso a prática serviu à dissimulação de quem seria o verdadeiro empregador. No caso julgado, o STF negou seguimento à reclamação 60.454, movida por uma rede de varejo contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) que reconheceu a relação de emprego entre a companhia e funcionários de uma oficina de costura contratada por uma empresa terceirizada. Fonte: Consultor Jurídico

Demissão de gestante sem assistência é inválida mesmo que ninguém saiba da gravidez

A falta de conhecimento da empregadora ou da própria empregada sobre a gravidez durante o contrato de trabalho não impede o reconhecimento da estabilidade provisória da gestante. Mesmo nesses casos, são inválidos os pedidos de demissão sem que a empregada receba assistência do sindicato, pois a garantia provisória no emprego é uma condição puramente objetiva, prevista no artigo 500 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Fonte: Consultor Jurídico

Sentença mantém justa causa de empregado que ofendeu colega com termo racista

Sentença oriunda da 8ª VT de SBC-SP, negou pedido de reversão de dispensa por justa causa aplicada a operador de produção pelo uso de termos racistas, dirigidos a outro empregado durante desentendimento. De acordo com os autos, os envolvidos foram chamados a uma reunião na qual o sindicato informaria aos trabalhadores que terceirizaria o setor em que ambos atuavam. Ao interpretar que a vítima estava tomando partido da organização, o reclamante o chamou de "puxa-saco de comissão", "baba-ovo" e "preto de Diadema". Testemunhas confirmaram as ofensas. Fonte: Granadeiro Advogados